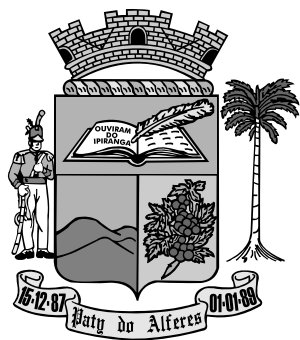




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 2003 de 17 de dezembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2003 de 18/12/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ALEDICE DA S. AMARAL - ME
Processo: 8416/2014 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Prestação de serviços gráficos
Valor: R\$ 1.354,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao contrato com a empresa SUELI CARVALHO WERNECK, referente a locação de imóvel situado a Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, n.º 269 – Goiabal – Paty do Alferes/RJ, para instalação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, aditivando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 14 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 4238 de 17 de dezembro de 2014.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO VIGENTES, REGULAMENTADOS PELO DECRETO Nº 3933, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 3933, de 13 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de trabalho vigentes e regulamentados pelo Decreto nº 3933, de 13 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único. A prorrogação será efetivada pelo prazo máximo de 12 meses, com possibilidade de rescisão antecipada.

Art. 2º - Havendo desinteresse por parte do contratado na prorrogação do contrato, será contratado outro profissional para suprir a vaga no período restante, respeitados os critérios de seleção.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

i. DECRETO Nº 4236 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

iv. DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 8º, da Lei nº 2051 de 17 de abril de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo da Consultoria Jurídica do Município de Paty do Alferes, os seguintes membros:

- a) CARLA LEITE SARDELLA – matrícula nº 989/02;
- b) JOSE DE JESUS LOPES – matrícula nº 740/01;
- c) PAULO CEZAR DA COSTA CONCEIÇÃO – matrícula nº 700/01

Parágrafo único. A presidência será exercida pelo primeiro, nos termos do inciso I, do art. 8º, da Lei 2051/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

xxii. Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2014

xxiv. RACHID ELMOR
xxv. Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 602/2014 – G.P.

NO ART. 1º ONDE SE LÊ: – Conceder o percentual de 40% (quarenta por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **WALBER SALÇA LEITE** Motorista "A" lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

LEIA-SE: – Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **WALBER SALÇA LEITE** Motorista "A" lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

1. HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5933/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COM. LTDA, no valor total de R\$ 609.385,82 (seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA
-Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

PORTARIA N.º 605/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **CARLOS SIDNEI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16/01, e **JOSÉ REINALDO CARIUS DOS SANTOS**, matrícula nº 885/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Pregão Presencial nº 057/2014, que tem por objeto serviço de estofamento nos veículos da Secretaria de Educação, de acordo com o Processo nº 7250/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 056 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **VIVIANE CESARIO MONTEIRO**, Matrícula nº 187/02, do cargo de Assessora da Secretaria Geral, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 057 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

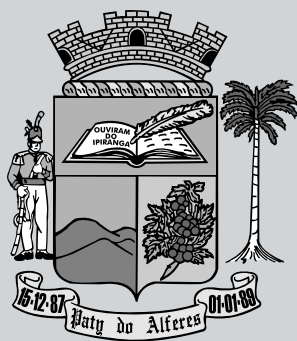
Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO**, Matrícula nº 189/02, do cargo de Assessor da Diretoria Administrativa, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 058 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS**, Matrícula nº 188/02, do cargo de Secretario Geral, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 059 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 190/02, do cargo de Assessora de Controle Interno, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 060 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **PEDRO PAULO SAD COELHO**, Matrícula nº 191/02, do cargo de Procurador Jurídico, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 061 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **THIAGO MOUSINHO FERNANDES**, Matrícula nº 192/02, do cargo de Tesoureiro, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 062 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MIRIAM FIRMO DE SOUZA ARAUJO**, Matrícula nº 194/02, do cargo de Assistente da Diretoria Administrativa, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente



PRODEQ
Resgatando vidas
Programa de Reintegração de Dependentes Químicos